

SENADO FEDERAL

Dispõe sobre a federalização da rodovia
TO-335.

O **Congresso Nacional** decreta:

Art. 1º É a rodovia TO-335 incorporada à malha rodoviária federal.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, em 11 de outubro de 2023 .



Senador Rodrigo Pacheco
Presidente do Senado Federal